



Diário Oficial

ELETRÔNICO

Nº 2206

João Pessoa - Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Ministério Público da Paraíba

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA Nº 001.2021.067695

João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.067695 Arlindo Almeida da Silva
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2021.067474

João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.067474 Jose Bezerra Diniz
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2021.067325

João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.067325 Maria Socorro Lemos Mayer
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2021.067483

João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.067483 Ana Candida Espinola
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2021.067839

João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.067839 Jose Raimundo de Lima
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2021.067239

João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.067239 Doriel Veloso Gouveia
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2021.067911

João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.067911 Pedro Alves da Nobrega
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2021.067444

João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.067444 Marcus Vilar Souto Maior
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2021.068282

João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.068282 Rosa Cristina de Carvalho
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2021.068466

João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.068466 Jose Eulampio Duarte
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2021.068907

João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.068907 Jacilene Nicolau Faustino Gomes
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2021.068804

João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.068804 Abraao Falcao de Carvalho
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2021.068095

João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.068095 Berlino Estrela de Oliveira
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2021.069009

João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.069009 Ana Maria Pordeus Gadelha
ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

PORTARIA Nº 1434/2021 DIADM**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.071733, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE designar, a partir de 01/12/2021 até 17/12/2021, a servidora EMANUELA SEVERO DA SILVA, matrícula 7017821, para exercer suas atribuições no(a) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS (01º PROMOTOR), em face do afastamento da titular para gozo de férias individuais.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1893/DIAFU**João Pessoa, 7 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor PAULO RICARDO ALENCAR MAROJA RIBEIRO, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaporanga, para exercer suas funções com atribuições em audiências como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição no dia 09/12/2021, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1894/DIAFU**João Pessoa, 7 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor LEONARDO FERNANDES FURTADO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Queimadas, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande no dia 09/12/2021, (audiências da desinstalada 3ª Vara de Família), em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1890/DIAFU**João Pessoa, 6 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora ANITA BETHANIA SILVA DA ROCHA, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita, durante o período de 06/12/2021 até 11/12/2021, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1895/DIAFU**João Pessoa, 7 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora IVETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA ARRUDA, 36º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos no dia 09/12/2021, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1891/DIAFU**João Pessoa, 6 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor ONÉSSIMO CÉZAR GOMES DA SILVA CRUZ, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita, para responder cumulativamente com atribuições em extrajudiciais e em processos como 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé, durante o período de 07/12/2021 até 21/12/2021, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1896/DIAFU**João Pessoa, 7 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor LEVI EMANUEL MONTEIRO DE SOBRAL, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José de Piranhas, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos no dia 09/12/2021, em virtude do afastamento justificado do Dr. Glauco Coutinho Nóbrega.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1892/DIAFU**João Pessoa, 7 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora GEOVANNA PATRICIA DE QUEIROZ REGO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mamanguape, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bayeux no dia 09/12/2021, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

PORTARIA Nº 1897/DIAFU**João Pessoa, 7 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO, 38º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bayeux no dia 09/12/2021 (custódia), em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1898/DIAFU**João Pessoa, 7 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor RICARDO ALEX ALMEIDA LINS, 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande no dia 09/12/2021, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1899/DIAFU**João Pessoa, 7 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora ARTEMISE LEAL SILVA, 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para exercer suas funções com atribuições em audiências como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São João do Cariri no dia 09/12/2021, na Comarca de Serra Branca, em virtude do afastamento justificado do Dr. Edmilson de Campos Leite Filho.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1900/DIAFU**João Pessoa, 7 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor CLARK DE SOUSA BENJAMIN, 29º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 26º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande no dia 09/12/2021, na 5ª Vara Cível, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1901/DIAFU**João Pessoa, 7 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora EDIVANE SARAIVA DE SOUZA, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira, para exercer suas funções com atribuições em audiências como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alhandra no dia 09/12/2021, processo nº 0002059-78.2012.8.15.0411, em virtude da suspeição do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1902/DIAFU**João Pessoa, 7 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor UIRASSU DE MELO MEDEIROS, 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 31º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande no dia 09/12/2021, no turno da tarde, em virtude do afastamento justificado do Dr. Ernani Lucas Nunes de Menezes.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1903/DIAFU**João Pessoa, 7 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora DARCY LEITE CIRAULO, 27º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para responder cumulativamente com atribuições em audiências como 25º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, no dia 09/12/2021, em virtude do afastamento justificado da Dra. Gláucia da Silva Campos Porpino.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1904/DIAFU**João Pessoa, 7 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor RANIERE DA SILVA DANTAS, 23º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé no dia 09/12/2021, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUIDORIA

Ouidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

PORTARIA Nº 1905/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor LEAN MATHEUS DE XEREZ, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição, para exercer suas funções com atribuições em júri como 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 10/12/2021, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1906/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE dispensar, a partir de 13/12/2021, o Doutor LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA, 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos, Símbolo MP-2, do encargo de responder cumulativamente em todas as atribuições como 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pombal.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1907/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE dispensar, a partir de 13/12/2021, o Doutor JOSE LEONARDO CLEMENTINO PINTO, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaporanga, Símbolo MP-2, do encargo de responder cumulativamente em todas as atribuições como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaporanga.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1908/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE dispensar, a partir de 13/12/2021, o Doutor THOMAS ILTON FERREIRA DOS SANTOS, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pombal, Símbolo MP-2, do encargo de responder cumulativamente em todas as atribuições como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pombal.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1909/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP

de 30/08/2021, RESOLVE dispensar, a partir de 13/12/2021, o Doutor DANIEL DAL PONT ADRIANO, 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa, Símbolo MP-2, do encargo de responder cumulativamente em todas as atribuições como 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1910/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE dispensar, a partir de 13/12/2021, o Doutor MANOEL PEREIRA DE ALENCAR, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa, Símbolo MP-2, do encargo de responder cumulativamente em todas as atribuições como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1911/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE dispensar, a partir de 13/12/2021, o Doutor JOSÉ CARLOS PATRÍCIO, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Luzia, Símbolo MP-2, do encargo de responder cumulativamente em todas as atribuições como 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1912/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE dispensar, a partir de 13/12/2021, o Doutor GLAUCO COUTINHO NÓBREGA, 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos, Símbolo MP-2, do encargo de responder cumulativamente em todas as atribuições como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1913/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE dispensar, a partir de 13/12/2021, o Doutor ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Água Branca, Símbolo MP-2, do encargo de responder cumulativamente com atribuições em extrajudiciais como 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1914/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE dispensar, a partir de 13/12/2021, o Doutor UIRASSU DE MELO MEDEIROS, 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos, Símbolo MP-2, do encargo de responder cumulativamente com atribuições em audiências e em processos como 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1915/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora REBECCA BRAZ VIEIRA DE MELO, 1º Promotor de Justiça Substituto, para exercer suas funções em todas as atribuições como 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pombal durante o período de 13/12/2021 até ulterior deliberação, em virtude da vacância do referido cargo.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1916/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA, 2º Promotor de Justiça Substituto, para exercer suas funções em todas as atribuições como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Bento durante o período de 13/12/2021 até ulterior deliberação, em virtude da vacância do referido cargo.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1917/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor SÁVIO PINTO DAMASCENO, 3º Promotor de Justiça Substituto, para exercer suas funções em todas as atribuições como 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras durante o período de 13/12/2021 até ulterior deliberação, em virtude da vacância do referido cargo.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1918/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA LIMA, 4º Promotor de Justiça Substituto, para exercer suas funções em todas as atribuições como 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras durante o período de 13/12/2021 até ulterior deliberação, em virtude da vacância do referido cargo.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1919/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO, 5º Promotor de Justiça Substituto, para exercer suas funções em todas as atribuições como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pombal durante o período de 13/12/2021 até ulterior deliberação, em virtude da vacância do referido cargo.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1920/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor RENATO MARTINS LEITE, 6º Promotor de Justiça Substituto, para exercer suas funções em todas as atribuições como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaporanga durante o período de 13/12/2021 até ulterior deliberação, em virtude da vacância do referido cargo.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1921/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS, 7º Promotor de Justiça Substituto, para exercer suas funções em todas as atribuições como 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa durante o período de 13/12/2021 até ulterior deliberação, em virtude da vacância do referido cargo.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1922/DIAFU**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora FERNANDA PETERSEN DE LUCENA, 8º Promotor de Justiça Substituto, para exercer suas funções em todas as atribuições como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa durante o período de 13/12/2021 até ulterior deliberação, em virtude da vacância do referido cargo.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
JOSE ROSENO NETO
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1923/DIAFU
João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, 9º Promotor de Justiça Substituto, para exercer suas funções em todas as atribuições como 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa durante o período de 13/12/2021 até ulterior deliberação, em virtude da vacância do referido cargo.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
JOSE ROSENO NETO
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1924/DIAFU
João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora IZABELLA MARIA DE BARROS SANTOS, 10º Promotor de Justiça Substituto, para exercer suas funções em todas as atribuições como 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa durante o período de 13/12/2021 até ulterior deliberação, em virtude da vacância do referido cargo.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
JOSE ROSENO NETO
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1925/DIAFU
João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso VIII, letra "b" da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução CPJ/CSMP nº 003/2020, de 10/02/20, publicada no DOEMP de 11/02/20,

RESOLVE estabelecer o PLANTÃO DO RECESSO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA abaixo relacionados, nos GRUPOS 1 (João Pessoa, Bayeux, Cabedelo, Santa Rita, Alhandra, Caaporã, Conde, Cruz do Espírito Santo, Itabaiana, Lucena, Pedras de Fogo e Pilar), 2 (Campina Grande, Alagoa Nova, Boqueirão, Cuité, Esperança, Ingá, Picuí, Queimadas, Umbuzeiro, Juazeirinho, Monteiro, Pocinhos, São João do Cariri (Comarca de Serra Branca), Soledade e Sumé), 3 (Guarabira, Alagoa Grande, Areia, Araruna, Bananeiras, Gurinhém, Jacaraú, Mamanguape, Mari, Sapé, Solânea e Rio Tinto) 4 (Patos, Água Branca, Itaporanga, Piancó, Pombal, Princesa Isabel, Santa Luzia, Taperoá e Teixeira), 5 (Cajazeiras, Catolé do Rocha, Conceição, São Bento, São José de Piranhas e São João do Rio do Peixe), da seguinte forma:

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Vide Tabela em anexo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021
João Pessoa, 9 de dezembro de 2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

CONTRATO n. 031/2021 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2021.039865 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 044/2021 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e Electropeças TI Comercial Eireli-ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02(dois) Workstations Lenovo P340, com o intuito de atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC) do Ministério Público da Paraíba. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, em face do prazo de garantia e suporte. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 32.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.126.5046.4219.00000000287.449052.270. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

João Pessoa, 07/dezembro/2021.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro

ATO Nº PGJ 115/21
João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Dispõe acerca do acesso e do uso ao Sistema Pandora do Ministério Público da Paraíba e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, incisos V, XL e XLVIII, da Lei Complementar nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público),

CONSIDERANDO a relevância da privacidade e segurança do tratamento de dados pessoais no Ministério Público do Estado da Paraíba, no contexto da proteção do direito fundamental previsto no artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar de maneira adequada o acesso, o uso e a segurança do Sistema Pandora no âmbito Institucional com o propósito de preservar os dados e as informações pelos usuários, órgãos e Poderes;

CONSIDERANDO que a proteção das informações do Sistema Pandora exige o disciplinamento do acesso e do uso pelos usuários e adoção de regras que visem a prevenir, detectar e neutralizar ações que constituam ameaça à segurança da instituição e de seus recursos humanos;

RESOLVE:

Art. 1º O acesso e o uso do Sistema Pandora do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB) fica disciplinado por este Ato.

Art. 2º Para os efeitos deste Ato, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - acesso: ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como a possibilidade de usar os ativos de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabimpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

informação do órgão;

II - Perfil de acesso: conjunto de permissões atribuídas a cada usuário para acesso ao Sistema Pandora.

III - Órgão externo: órgão ou instituição que obtiver autorização para ter acesso ao Sistema Pandora por meio da assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica;

IV - Usuário externo: pessoa física vinculada ao quadro de pessoal de órgão externo, que tenha acesso, de forma autorizada, por meio de um perfil, ao Sistema Pandora;

V - Usuário interno: membro ou servidor ativo do MPPB autorizados a ter acesso ao Sistema Pandora;

§ 1º Os usuários internos possuirão os seguintes perfis de acesso:

a) Administrador;

b) Membro do MPPB/Servidor do NGCSI;

c) Servidores do Ministério Público de apoio à área finalística e da área de Segurança Institucional.

§ 2º Os usuários terão acesso às funcionalidades do Sistema Pandora de acordo com o perfil que lhes for atribuído.

§ 3º A autorização de acesso aos usuários internos com o perfil indicado na alínea "c" do §1º deste artigo, dependerá de solicitação formal do membro do MPPB hierarquicamente superior, conforme o caso.

§ 4º A concessão de autorização de acesso a usuários externos dependerá de prévia solicitação do Órgão externo.

§ 5º As solicitações de concessão de acesso a usuários internos e externos deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, ao Coordenador NGCSI, que as decidirá no prazo de 5 (cinco) dias, da qual se dará ciência aos solicitantes.

Art. 3º O acesso ao Sistema Pandora por usuários internos e externos será condicionado à assinatura eletrônica do Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo Eletrônico – TCMS e disponibilizado no próprio sistema.

Parágrafo único. O acesso e a utilização do sistema far-se-ão através do usuário (login) e senha, exceto quando utilizada a identificação por certificação digital, devendo o usuário informar o número do processo judicial ou procedimento.

Art. 4º Em caso de necessidade de confirmação de dados resultantes de pesquisa no sistema, o usuário interno deverá acionar a Unidade de Pesquisa e Análise.

Art. 5º O acesso externo ao Sistema Pandora poderá ser concedido pelo Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise para os órgãos externos que tenham celebrado Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público.

Parágrafo único. O acesso descrito no caput deste artigo não compreenderá consulta à base de dados sensíveis, a critério do NGCSI, nem consultas que venham acarretar qualquer ônus financeiro ao Ministério Público.

Art. 6º São deveres dos usuários internos e externos do Sistema Pandora:

I - cumprir as normas legais referentes à proteção da informação sigilosa, pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade;

II - resguardar as metodologias de trabalho empregadas no Sistema Pandora, estando a realização de apresentações do sistema a terceiros condicionada à autorização prévia e expressa do NGCSI;

III - acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições funcionais;

IV - manter sigilo da senha eletrônica, sendo vedado seu compartilhamento com outros indivíduos, servidores públicos ou não;

V - encerrar a sessão de uso do sistema sempre que se ausentar da estação de trabalho ou se distanciar do computador, evitando o uso indevido do sistema por pessoas não autorizadas;

VI - abster-se de adotar qualquer conduta, omissiva ou comissiva, que possa colocar em risco o sigilo de sua senha, de atos do processo ou de procedimento extrajudicial para os quais esteja habilitado;

VII - manter seus dados cadastrais devidamente atualizados;

VIII - comunicar, imediatamente, ao NGCSI eventual alteração de lotação, interrupção ou suspensão de vínculo que represente qualquer desconformidade com os termos da autorização originária de concessão de acesso ao sistema;

IX - comunicar, imediatamente, ao NGCSI perda, extravio ou suspeita de utilização indevida de sua conta, login ou senha de acesso ao Sistema Pandora;

Parágrafo único. É vedada a utilização, por usuários internos e externos, de aplicações ou sistemas automatizados para realização de pesquisas e extração de dados no Sistema Pandora.

Art. 7º São deveres do Órgão externo:

I - indicar formalmente os usuários externos autorizados a acessar o Sistema Pandora;

II - adotar as providências necessárias para que os usuários externos do seu quadro de pessoal conheçam as normas e observem os procedimentos de segurança e de tratamento da informação definidas para o Sistema Pandora;

III - velar pela atualização dos dados cadastrais dos usuários externos do seu quadro de pessoal;

IV - comunicar, imediatamente, o desligamento do usuário externo do seu quadro de pessoal;

V - zelar pelo fiel cumprimento das regras desta Instrução de Serviço pelos usuários externos do seu quadro de pessoal.

Parágrafo único. Não será viabilizado o acesso a usuários externos que possuam condenação judicial transitada em

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUIDORIA

Ouidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

julgado ou estejam respondendo a procedimentos investigativos pela prática de Crimes contra a Administração Pública, Crimes contra a Inviolabilidade de Segredos, Crimes contra o Patrimônio, Crimes contra a Propriedade Imaterial ou Crimes contra a Fé Pública.

Art. 8º O tempo máximo de validade da autorização de acesso a usuários externos será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal do Órgão externo respectivo, observado o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 9º É vedada a utilização, para fins particulares, das informações obtidas por meio do acesso ao Sistema Pandora, bem como o seu compartilhamento com terceiros não autorizados a acessar o sistema.

Art. 10. A autorização de acesso ao Sistema Pandora poderá ser suspensão, a qualquer tempo, pelo Coordenador do NGCSI, em caso de descumprimento das regras previstas neste Ato.

§ 1.º O usuário suspenso será notificado para apresentar justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, ao Coordenador do NGCSI, que decidirá em 10 (dez) dias, podendo, conforme o caso, restabelecer ou cancelar o acesso ao sistema, dando-se ciência da decisão ao interessado, preferencialmente, por correio eletrônico ou através de aplicativo whatsapp ou recurso tecnológico similar.

§ 2.º O cancelamento inicial será de 60 (sessenta dias) dias e, em caso de reincidência, 120 (cento e vinte dias) dias, desligando-se o usuário pelo período de 1 (um) ano mediante novo descumprimento das regras deste ato.

Art. 11. Das decisões do Coordenador do NGCSI caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, sem efeito suspensivo, ao 2.º Subprocurador-Geral de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência ou da publicação no Diário Oficial do Ministério Público, quando for o caso, certificando-se nos autos o dia e a hora do protocolo da petição.

§ 1.º O Coordenador do NGCSI poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, reconsiderar a decisão recorrida.

§ 2.º Findo o prazo do parágrafo anterior e não havendo reconsideração, os autos serão encaminhados ao 2.º Subprocurador-Geral de Justiça, no prazo de 2 (dois) dias, o qual, a contar do recebimento dos autos, apreciará o recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 3.º Não provido o recurso, o acesso do usuário será cancelado e ficará impedido de utilizar o sistema pelo prazo fixado na decisão, nos termos do § 2º do artigo anterior.

§ 4.º Provido o recurso, será restabelecido o acesso ao sistema.

Art. 12. Após o fim do prazo de desligamento, caberá ao usuário formular nova solicitação de autorização de acesso ao Sistema ao Coordenador do NGCSI.

Art. 13. O usuário poderá ser responsabilizado civil, criminal e administrativamente pela utilização, reprodução ou divulgação indevida ou não autorizada do Sistema Pandora e das informações nele custodiadas.

Art. 14 O NGCSI poderá, a qualquer tempo, realizar auditoria

sobre os registros de acesso do Sistema Pandora, com a finalidade de zelar pelo uso adequado do sistema.

Art. 15. Compete ao Procurador-Geral de Justiça dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação deste Ato e resolver os casos omissos.

Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº PGJ 116/21

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2021.071562, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 10/12/2021, o Doutor FILIPE VENÂNCIO CÔRTEZ, 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras, Símbolo MP-2, matrícula nº 702.693-5, com fundamento no artigo 133, inciso I, da Lei Complementar nº 97, de 22 de dezembro de 2010, publicada no Diário do Estado em edição suplementar nº 14.526, de 23.12.2010, atualizada até a edição da LC nº 167/2021, publicada no DOE de 21.05.2021.
 ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
 Procurador-Geral de Justiça

ADITIVO Nº 15/2016

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE 1º ADITIVO
 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2016

PROCESSO: 001.2021.052628
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses.
 1º PARTÍCIPE: Junta Comercial do Estado da Paraíba.
 2º PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.
 VIGÊNCIA: 60 meses, contados a partir do dia 03/11/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.
 EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

João Pessoa, 09 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
 Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 386614/2021

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Interessado: ARTHUR LEAL MEDEIROS
 DEFERIDO, o adiamento de 30 dia(s) das férias individuais, exercício 2020, anteriormente fixadas para serem gozadas de 14/01/2021 a 12/02/2021, a serem usufruídas de 18/03/2021 a 16/04/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Antonio Hortencio Rocha Neto
 1º Subprocurador-Geral de Justiça
 Vastli Clea Marinho da Costa Lopes
 2º Subprocurador-Geral de Justiça
 Jose Roseno Neto
 Secretário-Geral:
 Rodrigo Marques da Nobrega
 Secretário de Planejamento:
 Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
 Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
 Subcorregedor-Geral de Justiça
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Promotoras Corregedoras
 Rodrigo Silva Pires de Sa
 Clístenes Bezerra de Holanda
 Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUIDORIA

Ouvidor
 Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
 Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
 Janete Maria Ismael da Costa Macedo
 Lucia de Fátima Maia de Farias
 Alóides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
 Jose Roseno Neto
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Marilene de Lima Campos de Carvalho
 Valberto Cosme de Lira
 Aristoteles de Santana Ferreira
 Vastli Clea Marinho da Costa Lopes
 Luciano de Almeida Maracaja
 Herbert Douglas Targino
 Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
 Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
 Jose Roseno Neto
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Valberto Cosme de Lira
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Joaci Juvino da Costa Silva
 Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
 Público da
 Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
 E-mail: gabingpj@mppb.mp.br
 Site: www.mppb.mp.br

REQUERIMENTO Nº 389737/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: ARTHUR LEAL MEDEIROS
 DEFERIDO, o adiamento de 20 dia(s) das férias individuais, exercício 2021, anteriormente fixadas para serem gozadas de 01/07/2021 a 20/07/2021, a serem usufruídas de 01/11/2021 a 20/11/2021.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

04/08/2022.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 401184/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: VÂNIA SOARES BELTRÃO
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2019 a ser(em) usufruído(s) de 01/03/2022 a 30/03/2022.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 393628/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: LUIS LUCINDO DA SILVA
 DEFERIDO, o adiamento de 30 dia(s) das férias individuais, exercício 2019, anteriormente fixadas para serem gozadas de 01/09/2021 a 30/09/2021, a serem usufruídas de 01/06/2022 a 30/06/2022.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 401185/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: VÂNIA SOARES BELTRÃO
 DEFERIDO, o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2020 a ser(em) usufruído(s) de 01/02/2022 a 20/02/2022.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 400379/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS
 DEFERIDO, 1 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de no dia 07/01/2022, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2018.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 401186/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: VÂNIA SOARES BELTRÃO
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2021 a ser(em) usufruído(s) de 01/04/2022 a 30/04/2022.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 401097/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: NADJANE MARIA RODRIGUES DE ANDRADE
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2012 a ser(em) usufruído(s) de 03/03/2022 a 01/04/2022.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 401535/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: ARLINDA MARIA PIMENTEL RODRIGUES LEITE
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 01/01/2005 a 31/12/2009, a ser(em) usufruído(s) de 13/10/2022 a 11/11/2022.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 401098/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: NADJANE MARIA RODRIGUES DE ANDRADE
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2013 a ser(em) usufruído(s) de 04/04/2022 a 03/05/2022.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 401536/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: ARLINDA MARIA PIMENTEL RODRIGUES LEITE
 DEFERIDO, 1 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de no dia 18/07/2022, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 2º turno do pleito 2014.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 401099/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: NADJANE MARIA RODRIGUES DE ANDRADE
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2014 a ser(em) usufruído(s) de 05/05/2022 a 03/06/2022.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 401538/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: ARLINDA MARIA PIMENTEL RODRIGUES LEITE
 DEFERIDO, 2 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de de 15/09/2022 a 16/09/2022, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 2º turno do pleito 2014.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 401101/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: NADJANE MARIA RODRIGUES DE ANDRADE
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2015 a ser(em) usufruído(s) de 06/06/2022 a 05/07/2022.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 401542/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: PIO FLAMARION COUTINHO LEITE
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 09/03/1993 a 07/05/1999, a ser(em) usufruído(s) de 13/10/2022 a 11/11/2022.
 JOSE ROSENO NETO
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 401102/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: NADJANE MARIA RODRIGUES DE ANDRADE
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2016 a ser(em) usufruído(s) de 06/07/2022 a

REQUERIMENTO Nº 401543/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: PIO FLAMARION COUTINHO LEITE
 DEFERIDO, 1 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Antonio Hortencio Rocha Neto
 1º Subprocurador-Geral de Justiça
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 2º Subprocurador-Geral de Justiça
 Jose Roseno Neto
 Secretário-Geral:
 Rodrigo Marques da Nobrega
 Secretário de Planejamento:
 Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
 Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Subcorregedor-Geral de Justiça
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Promotoras Corregedoras
 Rodrigo Silva Pires de Sa
 Clistenes Bezerra de Holanda
 Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor:
 Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
 Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
 Janete Maria Ismael da Costa Macedo
 Lucia de Fátima Maia de Farias
 Alóides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Jose Roseno Neto
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Marlene de Lima Campos de Carvalho
 Valberto Cosme de Lira
 Aristoteles de Santana Ferreira
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Luciano de Almeida Maracaja
 Herbert Douglas Targino
 Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
 Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
 Jose Roseno Neto
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Valberto Cosme de Lira
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Joaci Juvino da Costa Silva
 Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
 Público da
 Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
 E-mail: gabimpj@mppb.mp.br
 Site: www.mppb.mp.br

usufruídos de no dia 30/03/2022, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 2º turno do pleito 2014.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 401544/2021

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Interessado: PIO FLAMARION COUTINHO LEITE DEFERIDO, 2 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de de 15/09/2022 a 16/09/2022, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2016.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 401674/2021

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Interessado: NAYARA CRISTINA MEDEIROS LUCKWU LIRA DEFERIDO, o gozo de 60 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 03/03/2008 a 02/03/2013, a ser(em) usufruído(s) de 03/08/2022 a 01/10/2022.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 401675/2021

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Interessado: NAYARA CRISTINA MEDEIROS LUCKWU LIRA DEFERIDO, o gozo de 60 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 03/03/2013 a 02/03/2018, a ser(em) usufruído(s) de 03/10/2022 a 01/12/2022.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 401967/2021

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Interessado: TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS DEFERIDO, 1 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de no dia 07/01/2022, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2020.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402102/2021

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Interessado: LISSANDRA NAIR DE MEDEIROS QUEIROZ DEFERIDO, o adiamento de 10 dia(s) das férias individuais, exercício 2021, anteriormente fixadas para serem gozadas de 08/12/2021 a 17/12/2021, a serem usufruídas de 13/06/2022 a 22/06/2022.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402146/2021

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Interessado: ANDRE LUIS CAVALCANTI CHAVES DEFERIDO, o adiamento de 15 dia(s) das férias individuais, exercício 2019, anteriormente fixadas para serem gozadas de 02/03/2022 a 16/03/2022, a serem usufruídas de 03/03/2022 a 17/03/2022.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402177/2021

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Interessado: PAULA LUÍZA RANGEL FIGUEIREDO SOUTO DE LIMA DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2021, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 25/07/2022 a 23/08/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402178/2021

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Interessado: PAULA LUÍZA RANGEL FIGUEIREDO SOUTO DE LIMA DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2020, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 21/06/2022 a 20/07/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402179/2021

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Interessado: PAULA LUÍZA RANGEL FIGUEIREDO SOUTO DE LIMA DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2019, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 20/05/2022 a 18/06/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402180/2021

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Interessado: PAULA LUÍZA RANGEL FIGUEIREDO SOUTO DE LIMA DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2018, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 18/04/2022 a 17/05/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402181/2021

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Interessado: PAULA LUÍZA RANGEL FIGUEIREDO SOUTO DE LIMA DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2017, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 15/03/2022 a 13/04/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402182/2021

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Interessado: PAULA LUÍZA RANGEL FIGUEIREDO SOUTO DE LIMA DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 6 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2013, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 07/03/2022 a 12/03/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402183/2021

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Interessado: PAULA LUÍZA RANGEL FIGUEIREDO SOUTO DE LIMA DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2012, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 11/02/2022 a 02/03/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clístenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUIDORIA

Ouidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

REQUERIMENTO Nº 402184/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: PAULA LUÍZA RANGEL FIGUEIREDO SOUTO DE LIMA DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 12 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2011, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 28/01/2022 a 08/02/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402250/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: PAULA LUÍZA RANGEL FIGUEIREDO SOUTO DE LIMA DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2009, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 07/01/2022 a 26/01/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402269/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: WILKENS LENO SILVA DE ANDRADE DEFERIDO, 1 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídas de no dia 13/12/2021, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2018.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402681/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: HERIKA RANIERY ROCHA FERNANDES DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2021, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 14/03/2022 a 12/04/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402682/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: HERIKA RANIERY ROCHA FERNANDES DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2020, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 09/02/2022 a 10/03/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402683/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: HERIKA RANIERY ROCHA FERNANDES DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2019, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 20/01/2022 a 08/02/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402703/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 10 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 10/06/2013 a 09/06/2018, anteriormente fixado(s) para ser(em) usufruído(s) de 10/01/2022 a 19/01/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402740/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: ANDRÉA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU DEFERIDO, a suspensão integral da folga de 1 dias referente ao plantão realizado no período de 07/01/2017 a 07/01/2017, anteriormente fixada para ser usufruída no dia 11/11/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402744/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: ANDRÉA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU DEFERIDO, a suspensão integral da folga de 1 dias referente ao plantão realizado no período de 21/12/2018 a 21/12/2018, anteriormente fixada para ser usufruída no dia 03/11/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402745/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: ALCIDES LEITE DE AMORIM DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2º/2018, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/11/2021 a 20/11/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402746/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: ANTONIO BARROSO PONTES NETO DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2º/2015, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 22/11/2021 a 11/12/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402747/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: BERTRAND DE ARAUJO ASFORA DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2º/2012, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 04/11/2021 a 23/11/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402750/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: CLAUDIA CABRAL CAVALCANTE DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 1º/2013, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 21/11/2021 a 10/12/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402751/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 1º/2019, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 03/11/2021 a 22/11/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402752/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: GLAUCIA MARIA DE CARVALHO XAVIER
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2º/2016, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/11/2021 a 20/11/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402754/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: LEONARDO FERNANDES FURTADO
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 1º/2020, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/11/2021 a 20/11/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402755/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: LUIZ WILLIAM AIRES URQUISA
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2º/2020, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/11/2021 a 20/11/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402756/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: MANOEL CACIMIRO NETO
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2º/2016, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 03/11/2021 a 22/11/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402757/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: RENATA CARVALHO DA LUZ
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 1º/2019, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 18/11/2021 a 07/12/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402758/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR
DEFERIDO, a interrupção, a partir de 10/12/2021, do gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, referentes ao exercício de 2º/2009, anteriormente fixadas para serem gozadas de 29/11/2021 a 18/12/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402760/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: STOESEL WANDERLEY DE SOUSA NETO
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2º/2020, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/11/2021 a 20/11/2021,

tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402761/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: SORAYA SOARES DA NOBREGA ESCOREL
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2º/2020, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/11/2021 a 20/11/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402763/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: DMITRI NOBREGA AMORIM
DEFERIDO, a suspensão integral da folga de 3 dias referente ao plantão realizado no período de 22/02/2021 a 28/02/2021, anteriormente fixada para ser usufruída de 10/11/2021 a 12/11/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402764/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: VICTOR FAUSTO GUIMARAES
DEFERIDO, a suspensão integral da folga de 3 dias referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, anteriormente fixada para ser usufruída de 15/12/2021 a 17/12/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402786/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA
DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 27/11/2015 a 29/11/2015, a ser(em) usufruído(s) no dia 10/01/2022.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402787/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA
DEFERIDO, 2 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 05/02/2016 a 07/02/2016, a ser(em) usufruído(s) de 11/01/2022 a 12/01/2022.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 402788/2021**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Interessado: EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO
DEFERIDO, a suspensão integral da folga de 2 dias referente ao plantão realizado no período de 28/06/2019 a 30/06/2019, anteriormente fixada para ser usufruída de 03/11/2021 a 04/11/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**PORTARIA DE PROMOTORIA****João Pessoa, 8 de dezembro de 2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005.2021.001162
PORTARIA nº 36/3º PJ– Pombal/2021

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

OBJETO: acompanhar a situação de vulnerabilidade da senhora Maria de Lurdes Vital (de 80 anos de idade).

Pombal/PB, 08/12/2021.

LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA
João Pessoa, 7 de dezembro de 2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005.2021.001894
PORTARIA nº 34/3º PJ– Pombal/2021

OBJETO: acompanhar e proteger interesses individuais indisponíveis da adolescente A. V. L. B. (data de nascimento: 15/04/2007).

Pombal/PB, 07/12/2021.

LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA
João Pessoa, 7 de dezembro de 2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.2021.051552
PORTARIA nº 35/3º PJ– Pombal/2021

OBJETO: acompanhar a regularização da situação de vulnerabilidade vivenciada pelas adolescentes A. P. S. (16/01/2007) e L. P. S. (08/05/2005), adotando, para tanto, as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis a espécie.

Pombal/PB, 07/12/2021.

LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PP nº 11/PJ - Jacaraú/2021
João Pessoa, 1 de dezembro de 2021

Promotoria de Justiça Cumulativa de Jacaraú
Extrato de Portaria de instauração de PP nº 11/PJ - Jacaraú/2021
Procedimento Preparatório nº 001.2021.039447
Data de instauração: 01/12/2021
Representante(s): Lúcio Carlos Gomes Anselmo
Representado(a): Prefeitura Municipal de Pedro Régis/PB e outros
Objeto: Apurar suposta irregularidade no serviço prestado por servidores fantasmas no município de Pedro Régis/PB.
Jacaraú/PB, 01 de dezembro de 2021.
ADRIANA DE FRANÇA CAMPOS
Promotora de Justiça Auxiliar

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 054.2021.000426
João Pessoa, 7 de dezembro de 2021

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 054.2021.000426
Portaria de instauração de PA nº 100/PJ - São João do Cariri/2021

Representante(s): CRAS do Município de Serra Branca
Interessado(s): Maria Lúcia da Silva

OBJETO: Cuida-se de Procedimento Administrativo instaurado com o propósito de acompanhar a situação de vulnerabilidade no qual se encontra a Sra. Maria Lúcia possuidora de algumas limitações resultante do Acidente Vascular Cerebral-AVC

SAO JOAO DO CARIRI, 07 de Dezembro de 2021

EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São João do Cariri

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº Portaria 50/4º/2021
João Pessoa, 25 de novembro de 2021

Inquérito Civil nº 001.2021.037475, instaurado para investigar a representação ofertada por Alidiano Gabriel de Andrade em face do Município de Areia de Baraúnas, aduzindo em síntese irregularidade na gestão da saúde, cujo inteiro teor é o seguinte: “OLÁ, SOU ALIDIANO GABRIEL DE ANDRADE, CONHECIDO POPULARMENTE COMO THIAGO DE BILAR, VEREADOR ELEITO PELO MUNICÍPIO DE AREIA BARAÚNAS/PB, DIANTE DE VÁRIAS DENÚNCIAS FEITA PELA POPULAÇÃO POR FALTA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS, FUI ATÉ O POSTO MÉDICO, PRECISAMENTE NA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE EM BUSCA DE ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS FATOS NO MEU EXERCÍCIO LEGAL DE FISCALIZAÇÃO, PORÉM, FUI IMPEDIDO POR SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INGRESSAR NO PRÉDIO PÚBLICO, BEM COMO, FUI AGREDIDO VERBALMENTE POR UMA FUNCIONÁRIA DO POSTO. POR FIM, SEGUE ANEXO BOLETIM DE OCORRÊNCIA E DIPLOMA DE VEREADOR ELEITO. ASSIM, SOLICITO DE VOSSA EXCELÊNCIA PROVIDÊNCIAS PARA TOMAR TODAS AS MEDIDAS LEGAIS DENTRO DA SUA COMPETÊNCIA, RESGUARDANDO MEU DIREITO COMO VEREADOR E FISCAL DO POVO”.

Patos/PB, 09 de dezembro de 2021

José Carlos Patrício, 4º Promotor de Justiça de Patos/PB (em substituição)

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº Portaria 51/4º/2021
João Pessoa, 25 de novembro de 2021

Inquérito Civil nº 001.2021.037544, instaurado para investigar a denúncia anônima prestada no site da ouvidoria, em face da direção do MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, cujos teor é o seguinte: “Solicito ao MP que investigue a situação política e administrativa da Prefeitura de Areia de Baraúnas com as 2 candidatas do partido do Prefeito eleito que serviram para preencher cota e agora se encontram como funcionárias fantasmas da prefeitura, recebendo dinheiro publico sem trabalhar. Solicito providencias Grato.”

Patos/PB, 09 de dezembro de 2021

José Carlos Patrício, 4º Promotor de Justiça (em substituição)

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº Portaria 52/4º/2021
João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Inquérito Civil nº 040.2021.002888, instaurado para investigar denúncia anônima, em face do PREFEITO DE VISTA SERRANA, SR. SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA, cujo teor é o seguinte: “Denúncia anônima recebida no whatsapp atribuindo áudios de whatsapp ao Prefeito de Vista Serrana/PB, o Sr. Sérgio Garcia da Nóbrega. Seguem anexo 5 áudios, 2 (dois) possivelmente do prefeito, onde ele informa que não forneceria medicamentos por meio do SUS ao cidadão Bonifácio, por este não ter votado nele na eleição passada, 1 do cidadão identificado como Bonifácio e dois do noticiante anônimo, que pede apuração do Ministério Público de possíveis afrontas aos princípios administrativos”.

Patos/PB, 09 de dezembro de 2021

José Carlos Patrício, 4º Promotor de Justiça de Patos/PB (em substituição)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº Portaria 53/4ª/2021
João Pessoa, 25 de novembro de 2021

Inquérito Civil nº 040.2021.002405, instaurado para investigar a denúncia prestada pelos noticiantes Edmilson Veras de Araújo, Francisco Martins da Nóbrega, João Oliveira da Costa, José Franks Victor Lino e Sueli Henrique da Costa e como noticiado PEDRO FREITAS NETO, tendo como objeto os seguintes fatos: a) denúncia de que o Sr. RINALDO DE OLIVEIRA GONÇALVES era apenas um laranja no contrato de locação de um veículo para a Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, no ano de 2019; b) contratação dos serviços do Sr. EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE, no ano de 2019, pelo valor de R\$ 7.200,00 para executar serviços já incluídos no contrato de contabilidade da Câmara Municipal; c) contratação da Sra. IVELLE CRISTINNE FREITA DO O, para realizar serviços de digitalização de arquivos em DVD.

Patos/PB, 09 de dezembro de 2021

José Carlos Patrício, 4º Promotor de Justiça de Patos/PB (em substituição)

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº Portaria 54/4ª/2021
João Pessoa, 25 de novembro de 2021

Inquérito Civil nº 040.2021.002460, instaurado para investigar supostos pagamentos por serviços não prestados as seguintes empresas: a) Lokarros Locadora De Veículos Ltda (CNPJ: 05293325000123), referente a uma Dispensa de licitação, tendo como objeto "Coleta de resíduos"; b) Setha Construções E Serviços Ltda Epp (CNPJ: 002201824064804000112), referente a uma Tomada de Preços, tendo como objeto "Coleta de resíduos"; c) Catingueira Multimarcas Com. De Veículos e Locadora Ltda (CNPJ: 05293325000123), referente a uma Dispensa de licitação, tendo como objeto "Coleta de resíduos".

Patos/PB, 09 de dezembro de 2021.

José Carlos Patrício, 4º Promotor de Justiça de Patos/PB (em substituição)

EXTRATO DE PROMOTORIA
João Pessoa, 9 de dezembro de 2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
MPVIRTUAL nº 005.2021.001965

PORTARIA nº. 24/1ºPJ – Pombal/2021

OBJETO: apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, a saber, tutelar a integridade física, psicológica, sexual, patrimonial e moral de mulher em situação de violência doméstica e familiar, em favor de M. D. S. S., a que é vítima de violência doméstica e familiar praticada pelo seu marido.

Pombal/PB, 09 de dezembro de 2021

THOMAZ ILTON FERREIRA DOS SANTOS
1º Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA
João Pessoa, 9 de dezembro de 2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
MPVIRTUAL nº 005.2021.001505

PORTARIA nº. 118/2ºPJ – Pombal/2021

OBJETO: apurar fato que enseja a tutela de direito individual indisponível, a saber, o direito à saúde, notadamente, garantir

à paciente IRANI FERREIRA GOMES, nascida em 01/05/1967, diagnosticada com CID I73.1, sendo lhe prescrito tratamento a base do uso do medicamento RIVAROXABANA (XARELTO), o qual foi negado pelo poder público e possui custo muito elevado, especialmente considerando as parcas condições financeiras da paciente.

Pombal/PB, 09 de dezembro de 2021

THOMAZ ILTON FERREIRA DOS SANTOS
2º Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA
João Pessoa, 9 de dezembro de 2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
MPVIRTUAL nº 001.2021.066129

PORTARIA nº. 25/1ºPJ – Pombal/2021

OBJETO: apurar fato que enseje tutela de direito individual indisponível, a saber: acompanhar a suposta situação de vulnerabilidade da deficiente MAÍSA PEREIRA DE SOUSA, de 29 anos de idade, filha de JOSEFA PEREIRA DE SOUSA.

Pombal/PB, 09 de dezembro de 2021

THOMAZ ILTON FERREIRA DOS SANTOS
1º Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 40/2021
João Pessoa, 9 de dezembro de 2021
EXTRATO DA PORTARIA Nº 40/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.2021.049958
Requerente: Promotoria de Justiça de Água Branca/PB
Natureza: o acompanhamento do procedimento de regularização da dispensação d'água pela CAGEPA à unidade escolar EEEFM Maria do Socorro Ramalho Quirino no município de Imaculada/PB.
Água Branca, 09/12/2021
ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR
Promotor de Justiça de Água Branca/PB**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 85/2021**
João Pessoa, 1 de dezembro de 2021
Inquérito Civil nº 001.2021.044615
Portaria nº 85/2021

OBJETO: publicar extrato da portaria nº 85/2021 pra fins de ciência e publicidade.

Cajazeiras/PB, 08 de Dezembro de 2021

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 90
João Pessoa, 9 de dezembro de 2021
EXTRATO DE PORTARIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÃ/PB
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
MP VIRTUAL Nº 066.2021.000436
Portaria n. 90/PJ - Caaporã/2021
Data da instauração: 23/11/2021
OBJETO: Promover a inserção do nome do genitor do menor K.H.S.P. no seu assento de nascimento, assegurando-lhe, assim, o direito à sua plena identidade, como forma de, igualmente, garantir ao (à) infante o exercício de sua cidadania**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotores Corregedores:
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clitene Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

MIRIAM PEREIRA VASCONCELOS
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 121/2021
João Pessoa, 20 de novembro de 2021

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Cabedelo/PB
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo
Mpvirtual 001.2021.004877
Portaria PA nº 13/3º PJ - Cabedelo/2021
Data: 20/11/2021

Resumo/Objeto: Apurar denúncia de invasão, desde o ano de 2017, de áreas públicas e privadas no bairro Portal de Poço, em Cabedelo.

FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 122/2021
João Pessoa, 29 de novembro de 2021

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Cabedelo/PB
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo
Mpvirtual 014.2021.001827
Portaria PA nº 17/3º PJ - Cabedelo/2021
Data: 29/11/2021

Resumo/Objeto: Acompanhar a elaboração do projeto ECOPONTO junto a SEMAPA de Cabedelo e aos SUPERMERCADOS localizados no município, cujo terá indicação dos tipos de resíduos e o tamanho de cada estrutura física, de acordo com as peculiaridades do local a ser instalado, visando a coleta de lixo seletiva na localidade.

FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 687/2021
João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SOUSA
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA - SAÚDE

EXTRATO DA PROMOTORIA

TIPO DE PROCEDIMENTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
NÚMERO DO PROCEDIMENTO: 046.2021.003108
ORIGEM: PROMOTORIA DE DEFESA DA SAÚDE
DATA DE INSTAURAÇÃO: 06/12/2021

ASSUNTO: Reclamação formulada pelo(a) senhor(a) AUDENIR AFONSO DE SOUSA de que necessita fazer uso dos fármacos REMERON SOL TAB 30mg (Mirtazapina) - 02 caixas por mês, VELIJA 60mg (Duloxetine) - 01 caixa por mês, ALPRAZOLAM 2mg - 01 caixa por mês, ATROVENT 20ml (Brometo de Ipratrópio) - 01 caixa por mês e MUVINLAX (Macrogol 3350 + Bicarbonato de Sódio + Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio) - 02 caixas por mês, dos suplementos alimentares NUTILIS (02 latas por mês) e NUTRIDRINK MAX (03 latas por mês), bem como de FRALDAS GERIÁTRICAS PLENITUD PROTECT PLUS G/EG (48 unidades por mês), uma vez que é acometido(a) de DOENÇA NEUROLÓGICA DEGENERATIVA AVANÇADA e DEPRESSÃO GRAVE (CID 10 G31.9; F32.2).

Sousa, 09 de dezembro de 2021.

DRA. ANA LUIZA BRAUN ARY
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2019.011498
João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

EXTRATO DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil nº 001.2019.011498
Portaria nº 008/2020
Data da Homologação: 15/10/21
Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Social
Noticiante: Ouvidoria
Noticiado: Big Espetos
Natureza: Acerca de ocupação de passeio público com mesas e cadeiras
Decisão: Homologação Monocraticamente pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério
Relatora: Dra.Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Dmitri Nóbrega Amorim
19º Promotor de Justiça de Campina Grande em Substituição

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.014328
João Pessoa, 22 de novembro de 2021

Inquérito Civil nº 001.2021.014328
Termo de Arquivamento

OBJETO: publicar extrato do Termo de Arquivamento para fins de ciência e publicidade.

Cajazeiras/PB, 09 de dezembro de 2021

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.040048
João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

Procedimento Preparatório nº 001.2021.040048
PORTARIA nº 16/16º PJ - CG/2021

Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB

OBJETO: Notícia de que a coordenação de enfermagem, junto à direção do Hospital da Criança e do Adolescente (Dr. Severino Bezerra de Carvalho) em Campina Grande, estaria obrigando a equipe de enfermagem a usarem fardamento do cor roxa, fornecido pela instituição.

CAMPINA GRANDE 27 de Novembro de 2021
ANTONIO BARROSO PONTES NETO
16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.056669
João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

Inquérito Civil nº 001.2021.056669
Portaria de instauração de IC nº 100/4º PJ - Guarabira/2021

Representado(s): Estado da Paraíba

OBJETO: Suposta preterição de candidatos aprovados no concurso de professores de 2019 da Secretaria da Educação do Estado da Paraíba

Guarabira-PB, 08 de dezembro de 2021.
ANDRÉA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU
4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.071978
João Pessoa, 7 de dezembro de 2021

Notícia de Fato nº 001.2021.071978
Portaria nº 001.2021.071978

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras:
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

OBJETO: publicar extrato do termo de arquivamento para fins de ciência e publicidade, uma vez que se trata de denúncia anônima.

Cajazeiras/PB, 08 de Dezembro de 2021

SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2014.009934

João Pessoa, 10 de novembro de 2021

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2014.009934
Portaria nº 002.2014.009934

INTERESSADO - ANDRÉ DE SOUZA HONÓRIO.
RECLAMADO - E.E.E.F.M. DE AUDIOCOMUNICACAO
RECLAMANTE - MACILDA DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Promoção de arquivamento de PA - objeto solucionado.
Extraír cópias para Promotoria do Patrimônio Público da Capital.

JOAO PESSOA, 10 de Novembro de 2021
ANA RAQUEL BRITO LIRA BELTRÃO
51º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2021.005661

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2021.005661
Portaria nº 003.2021.005661

Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE - FAMÍLIA E CÍVEL (24º PROMOTOR)
Representado(s): Erika Ingrid Batista dos Santos

OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de apurar a paternidade em favor de B.G.B.S. e B.W.B.S., bem como regularizar a certidão de nascimento da criança.

CAMPINA GRANDE, 07 de Dezembro de 2021

JÚLLIA CRISTINA DO AMARAL NÓBREGA FERREIRA
24º Promotora de Justiça em Substituição

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2021.009275

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE- CRIANÇA E ADOLESCENTE
Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 003.2021.009275
Portaria de Instauração nº 44/12º PJ – Campina Grande/2021

Representante(s): 12ª Promotoria de Justiça - Infância e Adolescente em Campina Grande
Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, CMDCA DE BOA VISTA-PB e Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Vista - PB
OBJETO: Acompanhar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI de Boa Vista/PB

CAMPINA GRANDE, 09 de dezembro de 2021

JULIANA COUTO RAMOS SARDA
12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2021.002910

João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

Notícia de Fato nº 038.2021.002910

OBJETO: Tornar pública a Recomendação nº 5/1º PJ - Cajazeiras/2021, que dispõe sobre a realização de eventos públicos em espaços abertos, no âmbito dos Municípios de Cajazeiras, Cachoeira dos Índios e Bom Jesus/PB.

Cajazeiras, 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE JOSE IRINEU

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 050.2021.001484

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 050.2021.001484
Portaria de instauração de PA nº 79/2021 Alagoa Grande

Representante(s): Moab de Araújo Pereira
Representado(s): Julia Clara da Costa Souza

OBJETO:, CONSIDERANDO a Denúncia de alienação parental - Ameaças - Riscos para saúde física e mental do menor - Guarda de menor por terceiros;

ALAGOA GRANDE, 09 de Dezembro de 2021

JOAO BENJAMIM DELGADO NETO

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alagoa Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 050.2021.001520

João Pessoa, 1 de dezembro de 2021

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 050.2021.001520
Portaria de instauração de PA nº 78/1º PJ - Alagoa Grande/2021

Representante(s): 1ª Promotoria de Justiça de Alagoa Grande
Representado(s): Anderson da Silva André

OBJETO: CONSIDERANDO a Notícia de Fato, instrumentalizada nesta Promotoria, através de denúncia que relata a iminente ocorrência de festa pública na cidade de Juarez Távora ainda durante o período da pandemia, desta feita, possibilitando o incremento das infecções por COVID19 na referida cidade.

ALAGOA GRANDE, 01 de Dezembro de 2021

JOAO BENJAMIM DELGADO NETO

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alagoa Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 051.2021.002072

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 051.2021.002072
Portaria de PA nº 50/2º PJ - Esperança/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE DE ESPERANÇA/PB

OBJETO: Acompanhar o alcance da meta de vacinação contra Covid-19 no Município de Esperança/PB.

ESPERANÇA, 06 de Dezembro de 2021

RANIERE DA SILVA DANTAS

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vastli Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vastli Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 051.2021.002075**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 051.2021.002075

Portaria de instauração de PA nº 53/2º PJ - Esperança/2021

INTERESSADO: Secretaria de Saúde do Município de Areial/PB

OBJETO: Acompanhar o alcance da meta de vacinação contra Covid-19 no Município de Areial.

ESPERANÇA, 06 de Dezembro de 2021

RANIERE DA SILVA DANTAS

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 051.2021.002074**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 051.2021.002074

Portaria de instauração de PA nº 52/2º PJ - Esperança/2021

INTERESSADO: Secretaria de Saúde do Município de Montadas/PB

OBJETO: Acompanhar o alcance da meta de vacinação contra Covid-19 no Município de Montadas.

ESPERANÇA, 06 de Dezembro de 2021

RANIERE DA SILVA DANTAS

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 051.2021.002073**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 051.2021.002073

Portaria de instauração de PA nº 51/2º PJ - Esperança/2021

INTERESSADO: Secretaria de Saúde de S. S. de Lagoa de Roça

OBJETO: Acompanhar o alcance da meta de vacinação contra Covid-19 no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

ESPERANÇA, 06 de Dezembro de 2021

RANIERE DA SILVA DANTAS

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 051.2021.002071**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Inquérito Civil nº 051.2021.002071

Portaria de instauração de IC nº 15/2º PJ - Esperança/2021

NOTICIANTE: De Ofício

INVESTIGADO: Secretaria de Saúde de S. S. de Lagoa de Roça/PB

OBJETO: Apurar como está sendo o fornecimento de medicamentos por parte da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião de Lagoa de Roça.

ESPERANÇA, 06 de Dezembro de 2021

RANIERE DA SILVA DANTAS

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 051.2021.002068**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Inquérito Civil nº 051.2021.002068

Portaria de instauração de IC nº 16/2º PJ - Esperança/2021

NOTICIANTE: De Ofício

INVESTIGADO: Secretaria de Saúde de Esperança/PB

OBJETO: Apurar como está sendo o fornecimento de medicamentos por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Esperança.

ESPERANÇA, 06 de Dezembro de 2021

RANIERE DA SILVA DANTAS

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 051.2021.002069**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Inquérito Civil nº 051.2021.002069

Portaria de instauração de IC nº 17/2º PJ - Esperança/2021

NOTICIANTE: De Ofício

INVESTIGADO: Secretaria de Saúde de Areial/PB

OBJETO: Apurar como está sendo o fornecimento de medicamentos por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Areial.

ESPERANÇA, 06 de Dezembro de 2021

RANIERE DA SILVA DANTAS

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 051.2021.002070**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Inquérito Civil nº 051.2021.002070

Portaria de instauração de IC nº 18/2º PJ - Esperança/2021

NOTICIANTE: De Ofício

INVESTIGADO: Secretaria de Saúde de Montadas/PB

OBJETO: Apurar como está sendo o fornecimento de medicamentos por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Montadas.

ESPERANÇA, 06 de Dezembro de 2021

RANIERE DA SILVA DANTAS

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 064.2021.001148**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Inquérito Civil nº 064.2021.001148

Portaria nº 064.2021.001148

Representante(s): MARIA LUIS DA SILVA

Representado(s): Secretaria de Saúde de Sapé

OBJETO: Garantir a Sra. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA o fornecimento de insumos de que faz jus, haja vista constarem todos em lista RENAME.

SAPÉ, 09 de Dezembro de 2021

ANA MARIA FRANÇA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 067.2021.000359**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ALHANDRA/PB

Procedimento Administrativo nº 067.2021.000359

Portaria nº 10/PJ - Alhandra/2021

OBJETO: Acompanhar a residência situada na Rua Alfredo José de Carvalho, s/n, Mata Redonda, Alhandra-PB, com risco de desabamento e risco para as residências vizinhas.

Alhandra/PB, 09 de dezembro de 2021.

ILCLÉIA CRUZ DE SOUZA NEVES MOUZALAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUIDORIA

Ouidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 071.2021.001870**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Inquérito Civil nº 071.2021.001870

Portaria nº 071.2021.001870

Representado(s): ANDERSON GONÇALVES DA COSTA -ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

OBJETO: Denúncia de contratação irregular da empresa Ponto da Construção

MAMANGUAPE09 de Dezembro de 2021

CARMEM ELEONORA DA SILVA PERAZZO

3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mamanguape

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº**134/2º PJ - Guarabira/2021****João Pessoa, 1 de dezembro de 2021**

Promotoria de Justiça de Guarabira

EXTRATO DA PORTARIA : Portaria de instauração de PA nº 134/2º PJ - Guarabira/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 065.2021.002280

Data da instauração: 01/12/2021

2º Promotor de Justiça de Guarabira/PB

OBJETO: Acompanhar a situação de vulnerabilidade da menor E. V. I. G.

Guarabira, 09 de dezembro de 2021

DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº**135/2º PJ - Guarabira/2021****João Pessoa, 1 de dezembro de 2021**

Promotoria de Justiça de Guarabira

EXTRATO DA PORTARIA: Portaria de instauração de PA nº 135/2º PJ - Guarabira/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 065.2021.002158

Data da instauração: 01/12/2021

2º Promotor de Justiça de Guarabira/PB

OBJETO: Acompanhar a situação de vulnerabilidade do menor R. N. M.

Guarabira, 09 de dezembro de 2021

DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Público nº 065.2019.003565

Data da instauração: 14/11/2019

Data do Arquivamento: 09/01/2021

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 08/04/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Ministério Público da Paraíba "ex officio"

NOTICIADOS/REPRESENTADOS: Danilo Ribeiro Batista; Rilza Maria da Silva (Conselheiros Tutelares)

OBJETO: Cuida-se de Inquérito Civil Público instaurado para investigar a ausência de Conselheiros Tutelares de serviço no dia 05/11/2019 no Conselho Tutelar de Guarabira-PB.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - APURAÇÃO - AUSÊNCIA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE SERVIÇO NO DIA 05/11/2019 - CONSELHO TUTELAR DE GUARABIRÁ DESGUARNECIDO - SITUAÇÃO DE EXTREMA RELEVANTE E DE URGÊNCIA - AUSÊNCIA DE GRANDES PREJUÍZOS - CONSELHEIROS DEVIDAMENTE ADVERTIDOS - ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS - PERDA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: Após todas as medidas legais e administrativas adotadas pelo Ministério Público, consoante se depreende dos autos, tem-se que a causa que provocou tal situação foi extremamente relevante e de urgência, não houve grandes prejuízos e os conselheiros já foram advertidos, uma vez que a Conselheira Rilza retornou para Guarabira antes do meio-dia e, juntamente a outros profissionais da Rede de Proteção Social. Diante de tais considerações, observando que foram exauridas todas as medidas administrativas pertinentes ao objetivo do presente procedimento, o Representante do Ministério Público pugnou pelo arquivamento do feito, não nos restando outra opção, conforme inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347/19851, senão opinarmos pela sua homologação.

Joaci Juvino da Costa Silva
Conselheiro - Relator

Danielle Lucena da Costa Rocha

2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2020.005924**João Pessoa, 8 de dezembro de 2021**

Procedimento Administrativo nº 003.2020.005924

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça

Comarca: Campina Grande/PB

Origem: Notícia de Fato

Resumo/Objeto: Apurar a paternidade em favor de G.V.B.A.D.N., bem como a regularização da Certidão de Nascimento da criança.

Data do Arquivamento: 08/12/2021

MOTIVO: Falta de dados do Suposto Pai

Campina Grande, 09 de Dezembro de 2021

JÚLLIA CRISTINA DO AMARAL NÓBREGA FERREIRA

24ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande/PB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2020.006074**João Pessoa, 9 de dezembro de 2021**

Procedimento Administrativo nº 003.2020.006074

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Campina Grande - Família e Cível

Comarca: Campina Grande/PB

Origem: Notícia de Fato

Resumo/Objeto: Apurar a paternidade em favor de J.P., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

Data do Arquivamento: 23/11/2021.

MOTIVO: objetivo alcançado.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vastli Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vastli Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)Ministério
Público da
ParaíbaRua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

JÚLLIA CRISTINA DO AMARAL NÓBREGA FERREIRA
25ª Promotora de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2020.009314
João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

Procedimento Administrativo nº 003.2020.009314
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Campina Grande - Família e Cível
Comarca: Campina Grande/PB
Origem: Notícia de Fato
Resumo/Objeto: Apurar a paternidade em favor de E.A.S.O., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.
Data do Arquivamento: 29/11/2021.
MOTIVO: objetivo alcançado.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2021.

JÚLLIA CRISTINA DO AMARAL NÓBREGA FERREIRA
25ª Promotora de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 033.2021.000743
João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

ARQUIVAMENTO
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Taperoá
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo
Número do Procedimento: 033.2021.000743
Data da Instauração: 03/11/2021
Data do Arquivamento: 06/12/2021
Resumo/Objeto: Acompanhar a cobertura vacinal contra Covid-19, nos municípios de Taperoá, Livramento, Assunção e Salgadinho.

TAPEROÁ, 09 de dezembro de 2021

LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Procedimento Preparatório nº 065.2019.002416

João Pessoa, 8 de dezembro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Preparatório nº 065.2019.002416
Data da instauração: 29/11/2019
Data do Arquivamento: 12/03/2020
Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 02/07/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: CRAS Duas Estradas
NOTICIADO/REPRESENTADO: Cleonice Cirilo Ferreira

OBJETO: Trata-se de procedimento preparatório instaurado a partir de relatório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Duas Estradas-PB, dando conta de possível caso de alienação parental perpetrada por José Ronaldo Guilherme da Silva genitor da menor R.F.S, bem como relata que o referido pai teria conseguido receber o Bolsa Família em razão de ter alegado possuir a guarda da criança, o que não relata a realidade, posto que a vulnerável vive sob a guarda de sua genitora Cleonice Cirilo Ferreira.

SINOPSE: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE POSSÍVEL ALIENAÇÃO PARENTAL – MEDIDAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO _ACORDO REALIZADO ENTRE OS PAIS DA MENOR_IRREGULARIDADES SANADAS_ PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO-HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: Bem examinados os autos, entendemos assistir razão ao Promotor de Justiça remetente, eis que inexistente fundamento para a propositura de ação civil pública em desfavor do noticiado, tendo em vista que a situação irregular foi sanada.

KÁTIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA
PROCURADORA DE JUSTIÇA CONSELHEIRA

DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil 002.2020.050646
João Pessoa, 1 de dezembro de 2021

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 002.2020.050646
Noticiante: SUDEMA
Noticiado: POSTO BSB MANGABEIRA - BSB COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA
Objeto: fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem licença ambiental, empresa POSTO BSB MANGABEIRA - BSB COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA, localizado na Av. Josefa Taveira, nº 1786, Mangabeira, João Pessoa - PB.
Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa-PB.
Data do Arquivamento: 01-12-2021
RESUMO/DECISÃO: EMENTA: "FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. CONFIGURAÇÃO, EM TESE, DE ILÍCITOS COM REPERCUSSÃO NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL. ATRIBUIÇÕES DO MPE PARA APURAÇÃO. TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO."

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil 002.2018.517320
João Pessoa, 3 de julho de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 002.2018.517320
Noticiante: Ministério Público da Paraíba
Noticiado: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB
Órgão de execução: João Geraldo Carneiro Barbosa - 43º Promotor de Justiça de João Pessoa /PB.
OBJETO: notícia sobre necessidade de ser apurada em toda sua extensão as irregularidades existentes quanto à colocação de placas de propagandas no Centro Histórico de João Pessoa em desconformidade com o Código de Postura do Município, Lei Complementar nº 07/95 e as demais normas que regem a proteção dos bens de valor histórico, cultural, estético e paisagístico.
EMENTA do voto do(a) Conselheiro(a) – Relator(a): INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – OMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – IRREGULARIDADE NA COLOCAÇÃO DE PLACAS DE PROPAGANDA NO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA – DESCONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07/95 (CÓDIGO DE POSTURAS) – IRREGULARIDADE SANADA – AUSÊNCIA DE INTERESSE NA CONTINUIDADE DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.
RESUMO: o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 6ª Sessão Ordinária Virtual, iniciada em 03 de julho de 2020, ao apreciar os autos 002.2018.517320, decidiu acompanhar o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena, no sentido de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras/Corregedores
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa
OUVIDORIA
Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Aldides Orlando de Moura Jansen
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

HOMOLOGAR seu arquivamento.

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil 002.2020.023402
João Pessoa, 1 de dezembro de 2021**

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 002.2020.023402

Noticiante: SUDEMA

Noticiado: LIMPEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DELIMPEZA LTDA-ME

Objeto: fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem licença ambiental, empresa LIMPEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DELIMPEZA LTDA-ME, com sede na Rua da Areia, nº 342, Varadouro, João Pessoa – PB.

Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa-PB.

Data do Arquivamento: 01-12-2021

RESUMO/DECISÃO: EMENTA: “FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. CONFIGURAÇÃO, EM TESE, DE ILÍCITOS COM REPERCUSSÃO NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL. ATRIBUIÇÕES DO MPE PARA APURAÇÃO. TERMO DE COMPROMISSO REALIZADO ENTRE NOTICIADO E O ÓRGÃO AMBIENTAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO.”.

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil 002.2020.043742
João Pessoa, 22 de novembro de 2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 002.2020.043742

Noticiante: Condomínio Astúrias Flat

Noticiado: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB

Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa/PB.

OBJETO: apurar notícia sobre poluição sonora na Praça da Paz no Bairro dos Bancários na Cidade de João Pessoa, mediante a realização de festas e aglomerações.

EMENTA da decisão do(a) Conselheiro(a) – Relator(a): INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE POLUIÇÃO AMBIENTAL – MEDIDAS ADOTADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – IRREGULARIDADES SANADAS – PERDA DE INTERESSE PROCEDIMENTAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO-HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA(ART. 16, §6º DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013) – APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 4 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. - Nos termos do enunciado nº 4 do Conselho Superior do Ministério Público, deve ser homologada, a promoção de arquivamento por perda de interesse procedimental do inquérito civil ou procedimento preparatório instaurado para apurar poluição ambiental, se no curso das investigações se concluir pela cessação da atividade poluidora, em resolução administrativa da questão.

RESUMO: o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por meio de decisão monocrática do(a) Conselheiro(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Valberto Cosme de Lira, datada de 22/11/2021, HOMOLOGOU o arquivamento dos autos 002.2020.043742.

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil 002.2020.024939
João Pessoa, 1 de dezembro de 2021**

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 002.2020.024939

Noticiante: SUDEMA

Noticiado: ICONI - IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA

Objeto: fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem licença ambiental, empresa ICONI - IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, com endereço na Rua General Alfredo Floro Cantalice, nº 231, Bancários, João Pessoa – PB.

Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa-PB.

Data do Arquivamento: 01-12-2021

RESUMO/DECISÃO: EMENTA: “FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. CONFIGURAÇÃO, EM TESE, DE ILÍCITOS COM REPERCUSSÃO NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL. ATRIBUIÇÕES DO MPE PARA APURAÇÃO. EMISSÃO DA LICENÇA. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO.”.

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil 002.2018.517640
João Pessoa, 3 de julho de 2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 002.2018.517640

Noticiante: Ministério Público da Paraíba

Noticiado: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB

Órgão de execução: João Geraldo Carneiro Barbosa - 43º Promotor de Justiça de João Pessoa /PB.

OBJETO: apurar prática de propaganda ilegal no Centro Histórico de João Pessoa/PB, em desconformidade com a Lei Municipal Complementar 07/95, no imóvel localizado na Rua da República, 900, persistindo por omissão do Município de João Pessoa/PB.

EMENTA do voto do(a) Conselheiro(a) – Relator(a): INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROPAGANDA EM DESCONFORMIDADE COM LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 7/95 – JOÃO PESSOA – CENTRO HISTÓRICO – OBJETO SOLUCIONADO – INVIABILIDADE DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, eis que não caracterizada nenhuma irregularidade, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento fundamentada na falta de justa causa para sua judicialização. (Inteligência do art. 9º da Lei nº. 7.347, de 24 de julho 1985). RESUMO: o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 6ª Sessão Ordinária Virtual, iniciada em 03 de julho de 2020, ao apreciar os autos 002.2018.517640, decidiu acompanhar o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Francisco Sagres Macedo Vieira, no sentido de HOMOLOGAR seu arquivamento.

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil 001.2020.018226
João Pessoa, 1 de dezembro de 2021**

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 001.2020.018226

Noticiante: SUDEMA

Noticiado: Murillo Stanley Martins Grisi

Objeto: apurar notícia versando sobre Aterramento utilizando Recursos Ambientais sem autorização ambiental na Av. José Gonçalves Júnior, Nº 69, Castelo Branco I, João Pessoa-PB.

Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa-PB.

Data do Arquivamento: 01-12-2021

RESUMO/DECISÃO: “ATERRAMENTO UTILIZANDO RECURSOS AMBIENTAIS SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. CONFIGURAÇÃO, EM TESE, DE ILÍCITOS COM REPERCUSSÃO NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL. ATRIBUIÇÕES

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vastli Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUIDORIA

Ouidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Aldides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vastli Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

DO MPE PARA APURAÇÃO. ATERRAMENTO REMOVIDO. CONSTATAÇÃO DO ENGENHEIRO DO MP. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO.”.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil 002.2018.517317
João Pessoa, 3 de julho de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 002.2018.517317

Noticiante: Ministério Público da Paraíba

Noticiado: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB

Órgão de execução: João Geraldo Carneiro Barbosa - 43º Promotor de Justiça de João Pessoa /PB.

OBJETO: notícia sobre necessidade de ser apurada em toda sua extensão as irregularidades existentes quanto à colocação de placas de propagandas no Centro Histórico de João Pessoa em desconformidade com o Código de Postura do Município, Lei Complementar nº 07/95 e as demais normas que regem a proteção dos bens de valor histórico, cultural, estético e paisagístico.

EMENTA do voto do(a) Conselheiro(a) – Relator(a): INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – OMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – IRREGULARIDADE NA COLOCAÇÃO DE PLACAS DE PROPAGANDA NO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA – DESCONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07/95 (CÓDIGO DE POSTURAS) – IRREGULARIDADE SANADA – AUSÊNCIA DE INTERESSE NA CONTINUIDADE DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

RESUMO: o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 6ª Sessão Ordinária Virtual, iniciada em 03 de julho de 2020, ao apreciar os autos 002.2018.517317, decidiu acompanhar o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena, no sentido de HOMOLOGAR seu arquivamento.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil 002.2018.517481
João Pessoa, 3 de julho de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 002.2018.517481

Noticiante: Ministério Público da Paraíba

Noticiado: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB

Órgão de execução: João Geraldo Carneiro Barbosa - 43º Promotor de Justiça de João Pessoa /PB.

OBJETO: notícia sobre necessidade de ser apurada em toda sua extensão as irregularidades existentes quanto à colocação de placas de propagandas no Centro Histórico de João Pessoa em desconformidade com o Código de Postura do Município, Lei Complementar nº 07/95 e as demais normas que regem a proteção dos bens de valor histórico, cultural, estético e paisagístico.

EMENTA do voto do(a) Conselheiro(a) – Relator(a): INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – OMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – IRREGULARIDADE NA COLOCAÇÃO DE PLACAS DE PROPAGANDA NO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA – DESCONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07/95 (CÓDIGO DE POSTURAS) – IRREGULARIDADE SANADA – AUSÊNCIA DE INTERESSE NA CONTINUIDADE DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

RESUMO: o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 6ª Sessão Ordinária Virtual, iniciada em 03 de julho de 2020, ao apreciar os autos 002.2018.517481, decidiu acompanhar o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena, no sentido de HOMOLOGAR seu arquivamento.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil 002.2021.007394
João Pessoa, 17 de novembro de 2021

DECISÃO MONOCRÁTICA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 002.2021.007394

Noticiante: SUDEMA

Noticiado: MARIA CELEIDE CORREIA DE LIMA

Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa/PB.

OBJETO: apurar notícia sobre realização de evento com atividade potencialmente poluidora em granja locada para eventos festivos localizada na Rua Projetada, s/n, Barra de Gramame/próximo a via que de acesso à Praia do Sol, João Pessoa - PB.

EMENTA da decisão do(a) Conselheiro(a) – Relator(a): HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA – ART. 16, §6º DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013 – APLICAÇÃO DE ENUNCIADO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. Nos termos do art. 16, §6º da Resolução CPJ nº 04/2013, os arquivamentos poderão ser homologados por decisão monocrática dos membros do Conselho Superior do Ministério Público quando em consonância com os enunciados do órgão colegiado.

RESUMO: o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por meio de decisão monocrática do(a) Conselheiro(a) Suplente Exmo(a). Sr(a). Dr(a). José Raimundo de Lima, datada de 17/11/2021, HOMOLOGOU o arquivamento dos autos 002.2021.007394.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil 001.2021.023108
João Pessoa, 1 de dezembro de 2021

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 001.2021.023108

Noticiante: OUVIDORIA-MPPB

Noticiado: não identificado

Objeto: criação irregular de animais (vinte e cinco cães) e acúmulo de recicláveis em desacordo com a legislação ambiental em residência localizada na Rua João Câmara, Nº 33, Mandacaru, João Pessoa/PB. Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa-PB.

Data do Arquivamento: 01-12-2021

RESUMO/DECISÃO: CRIAÇÃO IRREGULAR DE ANIMAIS E ACÚMULO DE REICLÁVEIS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROMOVER RESPONSABILIZAÇÃO NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Notícia de Fato 002.2021.016164
João Pessoa, 1 de dezembro de 2021

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato 002.2021.016164

Noticiante: Josenalda Félix das Flores Aratani

Noticiado: SKYLER MAR HOTEL - SILVEIRA MIRANDA HOTELARIA EIRELI ME

Objeto: supostas irregularidades no processo de renovação do licenciamento ambiental da empresa SKYLER MAR HOTEL - SILVEIRA MIRANDA HOTELARIA EIRELI ME, localizada na Av. Cabo Branco, Nº 1930, Cabo Branco, João Pessoa/PB,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Mária Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Aldes Orlando de Moura Jansen
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marlene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

principalmente no que concerne à omissão sobre a emissão de fumaça oriunda da queima de combustível fóssil pela empresa licenciada.

Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa-PB.

Data do Arquivamento: 01-12-2021

RESUMO/DECISÃO: SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. VISTORIA REALIZADA PELA SEMAM NÃO DETECTOU IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DO NOTICIADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROMOVER RESPONSABILIZAÇÃO NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Procedimento Preparatório 002.2020.041333

João Pessoa, 3 de novembro de 2021

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Preparatório 002.2020.041333

Noticiante: SUDEMA

Noticiado: Antônio Francisco Soares Filho

Objeto: apurar notícia versando sobre ausência de licença ambiental de serralharia localizada na Rua José Gomes da Silveira, S/N, Cristo Redentor, João Pessoa-PB.

Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa-PB.

Data do Arquivamento: 03-11-2021

RESUMO/DECISÃO: AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL. DANO EFETIVO NÃO COMPROVADO. SUFICIENTE AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA E A APLICAÇÃO DE MULTA PARA CORREÇÃO DA OMISSÃO DO CONTRIBUINTE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROMOVER RESPONSABILIZAÇÃO NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Procedimento Preparatório 001.2021.011225

João Pessoa, 1 de dezembro de 2021

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Preparatório 001.2021.011225

Noticiante: Núcleo de Justiça Animal da UFPB

Noticiado: Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB

Objeto: requerimento feito pelo Núcleo de Justiça Animal da UFPB, para que a Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, realize um plano de manejo para remoção de mais de cem gatos que habitam no mercado central localizado na Av. Dom Pedro II, centro, João Pessoa-PB, que correm risco de morrer em decorrência de decisão da edilidade em demolir vários barracões daquele mercado onde se encontram os animais. devendo participar do plano de manejo o Núcleo De Justiça Animal da UFPB e protetoras de animais que atendem àquela localidade.

Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa-PB.

Data do Arquivamento: 01-12-2021

RESUMO/DECISÃO: EMENTA: "NOTÍCIA DE FATO VERSANDO SOBRE POSSÍVEL MAUS TRATOS A ANIMAIS. PLANO DE MANEJO PARA REMOÇÃO DE MAIS DE CEM GATOS. PODER PÚBLICO MUNICIPAL. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NA ESFERA CIVIL E CRIMINAL. ATRIBUIÇÃO DO MPE. PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO."

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Procedimento Preparatório 001.2020.028388

João Pessoa, 17 de novembro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Preparatório 001.2020.028388

Noticiante: via protocolo MPPB

Noticiado: Comitê Eleitoral do candidato Nilvan Ferreira

Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa /PB.

OBJETO: apurar notícia sobre suposta poluição sonora promovida mediante excesso de barulho no uso de som e buzina, geralmente no final da manhã e no final da tarde, no comitê eleitoral do candidato Nilvan Ferreira, localizado na Av. Ruy Carneiro, S/N, Brisamar, João Pessoa/PB.

EMENTA da decisão do(a) Conselheiro(a) – Relator(a): HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA – ART. 16, §6º DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013 – APLICAÇÃO DE ENUNCIADO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. Nos termos do art. 16, §6º da Resolução CPJ nº 04/2013, os arquivamentos poderão ser homologados por decisão monocrática dos membros do Conselho Superior do Ministério Público quando em consonância com os enunciados do órgão colegiado.

RESUMO: o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por meio de decisão monocrática do(a) Conselheiro(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena, datada de 17/11/2021, HOMOLOGOU o arquivamento dos autos 001.2020.028388.

EXTRATO Nº 686/2021

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SOUSA

EXTRATO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001.2021.037473

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Patrimônio Público

Comarca: Sousa/PB

Tipo de Procedimento: Procedimento Preparatório

Número: 001.2021.037473

Data: 24.11.21

CIDADE: Santa Cruz/PB

Resumo/Objeto: Município de Santa Cruz. Prefeitura. Apurar supostos atrasos nos pagamentos dos vencimentos dos servidores municipais.

Sousa/PB, 09 de dezembro de 2021.

EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS

Promotor de Justiça

EDITAL

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por seu/sua Promotor(a) de Justiça, abaixo assinado, no uso das atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, Inc. VI, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL; art. 26, Inc. I, alínea "a" da Lei Federal e art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, NOTIFICA, o(a) Sr(a) EDILENE DOS SANTOS e a Sr(a) MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA, para que tomem ciência que foi promovido o arquivou da Notícia de Fato n. 005.2021.001489, nos termos do Art. 3, §1º, da Resolução n. 004/2013/CPJ/MPPB, cujo objeto tratava de apurar a paternidade da criança MARIA HELLOA SANTANA DA SILVA, diante da inexistência de dados suficientes, estabelecendo-se o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso administrativo, sob pena de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUIDORIA

Ouidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

arquivamento definitivo.

Pombal/PB, 09 de dezembro de 2021

LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
3º Promotor de Justiça

ATOS DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1435/2021 DIADM

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.071637, bem como a decisão nele proferida,

RESOLVE dispensa r a partir de 23.11.2021, VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS do estágio profissional no âmbito desta Instituição.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1436/2021 DIADM

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.066935, bem como a decisão nele proferida,

RESOLVE dispensa r a partir de 04.11.2021, LIRIANNY DE FREITAS BERELOS DE ASSIS do estágio profissional no âmbito desta Instituição.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

CONTRATO n. 022/2021 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2021.034612 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 037/2021 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e A F Pereira Comércio Varejista de Equipamentos de Comunicação e de Informática-ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Suprimentos de Informática, com garantia (Lotes 03 e 06). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, em face do prazo de garantia. GARANTIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 11.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.126.5046.4219.00000000287.3390300.27000 e 06902.03.126.5046.4219.00000000287.4490520.27000. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

João Pessoa, 07/dezembro/2021.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro

AVISO Nº 051/2021

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

O Ministério Público Estadual, através do seu Pregoeiro, torna público, a quem possa interessar, que a licitação objetivando a aquisição de 99 (noventa e nove) pneus, por demanda, com instalação, alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus radiais novos, nacionais ou nacionalizados, não recauchutados, não remoldados, para automóveis, motocicletas, caminhonete, van e caminhão da frota oficial do Ministério Público do Estado da Paraíba, em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital, referente ao Pregão em epígrafe, com sessão pública realizada no dia 07/12/2021, às 09:00 horas, foi DESERTA, em virtude de não ter sido apresentada no sistema licitações-e do Banco do Brasil nenhuma proposta para o presente certame.

João Pessoa, 07/dezembro/2021.

Thiago José Clementino de Oliveira
Pregoeiro

ATO Nº 117/2021 PGJ

João Pessoa, 9 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2018.013911, bem como a decisão nele proferida,

RESOLVE homologar a avaliação de desempenho do Estágio Probatório da servidora DANIELA AMORIM SILVA, matrícula 702.475-4, para o exercício do cargo efetivo de Técnico Ministerial – Sem Especialidade, Código MP-SAAF-102, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado da Paraíba, declarando-o(a) estável a partir de 11 de agosto de 2021, nos termos do disposto no art. 15, §3º da Lei n. 10.432/2015 (PCCR) e arts.10 e 12 do Ato Conjunto PGJ/CGMP Nº 01/2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Antonio Hortencio Rocha Neto
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Vastli Clea Marinho da Costa Lopes
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Jose Roseno Neto
Secretário-Geral:
Rodrigo Marques da Nobrega
Secretário de Planejamento:
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Rodrigo Silva Pires de Sa
Clistenes Bezerra de Holanda
Anne Emanuelle Malheiros Costa

OUVIDORIA

Ouvidor:
Aristoteles de Santana Ferreira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Valberto Cosme de Lira
Aristoteles de Santana Ferreira
Vastli Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
Jose Roseno Neto
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Valberto Cosme de Lira
Francisco Sagres Macedo Vieira
Joaci Juvino da Costa Silva
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAJAZEIRAS

Recomendação nº 5/1º PJ - Cajazeiras/2021

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**, pelo (a) Promotor (a) de Justiça signatário (a), em atuação na **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 097/2010 e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85, e, ainda,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar nº 75/1993 – Lei Orgânica do Ministério Público da União);

CONSIDERANDO que o Ministério Público pode expedir recomendação, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (art. 15 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e art. 23 e seguintes da Resolução CPJ/MPPB nº 04/2013);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, publicada em 12.03.20, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) prevê as seguintes medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico, recomendando a sua adoção em relação à Covid-19: proibição de grandes aglomerações; fechamento de escolas e outras medidas; restrições de transporte público e/ou locais de trabalho e outras medidas; quarentena e/ou isolamento;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde anunciou, em 13 de março de 2020, uma série de medidas de distanciamento social (não farmacológicas) a serem adotadas por todas as

unidades federadas, envolvendo providências na área de comunicação; medicamento de uso contínuo; eventos de massa (grandes eventos) governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas, cruzeiros turísticos etc;

CONSIDERANDO que tais medidas, a princípio, estão em consonância com os parâmetros indicados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), e que é fundamental para sua eficácia o seu amplo conhecimento pela população e pelos administradores públicos regionais e locais;

CONSIDERANDO que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do coronavírus (Covid-19), exige-se adoção de medidas efetivas, antes que a transmissão comunitária seja incontrolável, ocasionando um colapso no sistema público de saúde por falta de leitos hospitalares adequados ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que, embora se tenha consciência dos impactos econômicos, neste momento é crucial que o poder público adote todas as medidas para impedir o contágio, com severo planejamento, antes que a transmissão comunitária se torne incontrolável, bem como esteja com a rede preparada, com capacidade operacional do sistema de saúde, a fim de evitar o colapso;

CONSIDERANDO que, em 12 de junho de 2020, o Governo do Estado da Paraíba publicou o Decreto nº 40.304, estabelecendo o “Plano Novo Normal Paraíba”, com medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual’;

CONSIDERANDO que, dentro do Plano Novo Normal Paraíba, em 01/12/2021, foi publicado o Decreto Estadual nº 41.978, o qual, em seu art. 13, *caput*, estabeleceu que, no período compreendido entre 01 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 50% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 13 do decreto em testilha disciplinou que, nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no Estado, deverá ser exigido dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com, no mínimo, a comprovação da primeira dose da vacina, há pelo menos 14 dias, e apresentação de teste de antígeno negativo para Covid-19, realizado em até 72 horas antes do evento, sendo dispensada a apresentação do exame para as pessoas que já se encontrarem com o esquema vacinal completo (duas doses ou dose única);

CONSIDERANDO que o art. 16 de Decreto Estadual nº 41.978/2021 recomendou que os municípios não promovam festas públicas em espaços abertos, como *réveillon*, festas alusivas a feriados municipais e eventos de massa, em razão da dificuldade de controle de acesso das pessoas e da impossibilidade de verificar a condição vacinal do público;

CONSIDERANDO que, no art. 14 do ato normativo em análise, determinou-se que permanece obrigatório, em todo território do Estado da Paraíba, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Decreto em análise prevê que a AGEVISA e os órgãos de vigilância sanitária municipais, as forças policiais estaduais, os PROCONS estadual e municipais e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 41.978/2021;

CONSIDERANDO que se infere do Decreto Estadual nº 41.978/2021 que a fiscalização de eventos sociais, dentre eles shows, por órgãos públicos, no tocante às exigências sanitárias no decreto estabelecidas, é condição indispensável para autorização e realização desses eventos;

CONSIDERANDO que compete aos municípios o poder discricionário para autorização de eventos, desde que observadas às normas urbanísticas, ambientais e sanitárias que regulamentem a realização daqueles;

CONSIDERANDO que compete aos Promotores de Justiça com atribuição na defesa da saúde o ajuizamento de ações cíveis e a expedição de recomendações aos infratores, inclusive órgãos públicos e autoridades com atribuição sanitária ou não, bem como aos Promotores de Justiça com atribuição criminal a apuração dos crimes correlatos;

RESOLVE:

RECOMENDAR

I- Ao (À) Exmo. (a) Sr (a). Prefeito (a) do Município de CAJAZEIRASPB, BOM JESUS-PB E CACHOEIRA DOS ÍNDIOS que:

1) abstenha-se de promover festas públicas em espaços abertos, como *réveillon*, festas alusivas a feriados municipais e eventos de massa, caso não tenha condições de cumprir as exigências previstas no Decreto Estadual nº 4.978/2021, ou no Decreto Municipal em vigência, caso mais restritivas, em razão da dificuldade de controle de acesso das pessoas e da impossibilidade de verificar a condição

vacinal do público;

2) apenas realize festas públicas com shows com o atendimento das seguintes exigências: **a) antes da ocorrência do evento: a.1)** informar a esta Promotoria, no prazo mínimo de 10 dias antes do evento, a capacidade do local em que será realizada, com fins de observância do percentual máximo de ocupação exigido pelo decreto estadual vigente ou pelo decreto municipal, se mais restritivo; **a.2)** apresentar, no prazo mínimo de 10 dias antes da festa pública, programação do evento e plano de ação para o cumprimento dos protocolos sanitários de contingenciamento da pandemia de Covid-19, exigidos pelo decreto estadual e decreto municipal vigente; **a.3)** informar, com antecedência mínima de 10 dias, à Polícia Militar a realização do evento; **b) quando da ocorrência do evento: b.1)** observar a ocupação de até 50% por cento da capacidade do local, incluindo produção, funcionários, artistas e público participante, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde; **b.2)** cobrar a apresentação de cartão de vacinação do público com, no mínimo, a comprovação da primeira dose da vacina, há pelo menos 14 dias, e, de forma cumulativa, a apresentação de teste de antígeno negativo para Covid-19, realizado em até 72 horas antes do evento, sendo dispensada a apresentação do exame para as pessoas que já se encontrarem com o esquema vacinal completo (duas doses ou dose única); **b.3)** exigir o uso de máscaras, mesmo que artesanais; 4) exigência de distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas nas filas de acesso.

ASSINALA-SE O PRAZO DE 48 HORAS, para que os municípios se manifestem acerca do atendimento espontâneo a esta recomendação, relacionando as medidas que serão tomadas com vistas ao seu cumprimento, nos termos do artigo 27, parágrafo único, IV da Lei nº 8.625/1993;

À Secretaria:

- 1) Remeta-se **com urgência**, a presente Recomendação ao (à) Prefeito (a), através do *e-mail* institucional;
- 2) Publique-se no Diário Oficial Eletrônico.

Cajazeiras, 03 de dezembro de 2021

Alexandre Jose Irineu

Promotor de Justiça

GRUPO 1 – JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ITABAIANA, LUCENA, PEDRAS DE FOGO E PILAR	
DEZEMBRO	
Dias	Promotor
RECESSO FORENSE	
20/12/21	3° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bayeux (Plantão Criminal)
20/12/21	1° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cabedelo (Plantão Cível)
21/12/21	41° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Criminal)
21/12/21	2° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita (Plantão Cível)
22/12/21	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedras de Fogo (Plantão Criminal)
22/12/21	42° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível)
23/12/21	43° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Criminal)
23/12/21	44° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível)
24/12/21	45° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Criminal)
24/12/21	46° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível)
25/12/21	47° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Criminal)
25/12/21	48° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível)
26/12/21	49° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Criminal)
26/12/21	50° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível)
27/12/21	2° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cabedelo (Plantão Criminal)
27/12/21	51° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível)
28/12/21	52° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Criminal)
28/12/21	53° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível)
29/12/21	3° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cabedelo (Plantão Criminal)
29/12/21	54° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível)
30/12/21	55° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Criminal)
30/12/21	4° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bayeux (Plantão Cível)
31/12/21	56° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Criminal)
31/12/21	57° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível)
01/01/22	5° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bayeux (Plantão Criminal)
01/01/22	58° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível)
02/01/22	3° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita (Plantão Criminal)
02/01/22	59° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível)
03/01/22	6° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bayeux (Plantão Criminal)
03/01/22	60° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível)
04/01/22	61° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Criminal)
04/01/22	1° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível)
05/01/22	2° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Criminal)
05/01/22	3° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível)
06/01/22	4° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Criminal)
06/01/22	5° Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível)

GRUPO 2 – CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, PICUÍ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, SÃO JOÃO DO CARIRI (COMARCA DE SERRA BRANCA), SOLEDADE E SUMÉ	
RECESSO FORENSE	
20/12/21	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ingá (Plantão Criminal)
20/12/21	29º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)
21/12/21	30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Criminal)
21/12/21	31º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)
22/12/21	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Criminal)
22/12/21	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)
23/12/21	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Umbuzeiro (Plantão Criminal)
23/12/21	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)
24/12/21	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Criminal)
24/12/21	5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)
25/12/21	6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Criminal)
25/12/21	7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)
26/12/21	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boqueirão (Plantão Criminal)
26/12/21	8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)
27/12/21	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São João do Cariri – Serra Branca (Plantão Criminal)
27/12/21	9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)
28/12/21	10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Criminal)
28/12/21	11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)
29/12/21	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cuité (Plantão Criminal)
29/12/21	12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)
30/12/21	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Juazeirinho (Plantão Criminal)
30/12/21	13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)
31/12/21	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Monteiro (Plantão Criminal)
31/12/21	14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)
01/01/22	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Queimadas (Plantão Criminal)
01/01/22	15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)
02/01/22	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança - Remígio (Plantão Criminal)
02/01/22	16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)
03/01/22	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade (Plantão Criminal)
03/01/22	17º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)
04/01/22	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança (Plantão Criminal)
04/01/22	18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)
05/01/22	19º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Criminal)
05/01/22	20º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)
06/01/22	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Picuí (Plantão Criminal)
06/01/22	21º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)

GRUPO 3 – GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ARARUNA, BANANEIRAS, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, MARI, SAPÉ, SOLÂNEA E RIO TINTO**RECESSO FORENSE**

20/12/21	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mamanguape
21/12/21	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jacaraú
22/12/21	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Areia
23/12/21	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Araruna
24/12/21	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gurinhém
25/12/21	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé
26/12/21	6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira
27/12/21	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé
28/12/21	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira
29/12/21	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alagoa Grande
30/12/21	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Areia
31/12/21	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mamanguape
01/01/22	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jacaraú
02/01/22	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras
03/01/22	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira
04/01/22	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Araruna
05/01/22	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alagoa Grande (Alagoinha)
06/01/22	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mamanguape

GRUPO 4 – PATOS, ÁGUA BRANCA, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ E TEIXEIRA**RECESSO FORENSE**

20/12/21	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pombal
21/12/21	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaporanga
22/12/21	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos
23/12/21	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó
24/12/21	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taperoá
25/12/21	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos
26/12/21	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaporanga
27/12/21	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pombal (Coremas)
28/12/21	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teixeira
29/12/21	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos
30/12/21	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos
31/12/21	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó
01/01/22	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaporanga
02/01/22	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Princesa Isabel
03/01/22	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pombal
04/01/22	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taperoá
05/01/22	5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos
06/01/22	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Água Branca

GRUPO 5 – SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	
RECESSO FORENSE	
20/12/21	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras
21/12/21	5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras
22/12/21	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe
23/12/21	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha
24/12/21	5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa
25/12/21	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha
26/12/21	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição
27/12/21	6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa
28/12/21	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José de Piranhas
29/12/21	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha
30/12/21	7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa
31/12/21	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa
01/01/22	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha
02/01/22	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa
03/01/22	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa
04/01/22	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras
05/01/22	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras
06/01/22	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe